



**CÂMARA DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2001, o Conselho de Ministros da Câmara de Medicamentos, presidida pelo Senhor Ministro da Justiça e contando com a participação dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e da Saúde, no uso das competências que lhe conferem os incisos III, IV, IX, X e XI do art. 12 da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.230, de 6 de setembro de 2001, deliberou:

Aprovar o texto da Resolução nº 13, em anexo, que estabelece os critérios de definição de preços iniciais de novas apresentações e produtos novos de que tratam o parágrafo único do art. 8º e o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 10.213, de 2001.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Ministro de Estado da Justiça


PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda


JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde